

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2023, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 819076/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 51280400200.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sediada na Avenida Magalhães Barata, 796, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA 51280400200**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.786/0001-47, localizada na Travessa WE 32 (CJ Cidade Nova v), nº 971, Cidade Nova, CEP: 67.133-108, Ananindeua/PA, representada pelo Sr. **KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **511/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA (PA).** Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 6 (seis) meses, contados a partir do dia 20 de março de 2026 até o dia 20 de setembro de 2026. Vale ressaltar que o art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, cita que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o fim da vigência contratual para o dia **21 de setembro de 2026 (próximo dia útil)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de valor do contrato em aproximadamente 4,30% consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período de 01/2025 a 01/2026. Para efeitos da aplicação do índice oficial foi utilizado como base o valor atual do contrato, cujo importe é de R\$ 130.604,79 (cento e trinta mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos). Com isso, o valor reajustado passa a ser **R\$ 136.223,83 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)** para o período de 6 (seis) meses, conforme tabela a seguir:

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNI	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	V. UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	V. TOTAL REAJUSTADO (R\$)
SUBELEMENTOS: 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						INPC 4,30307%	
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS A 60.000 BTUS	UNID	64	R\$ 110,49	R\$ 7.071,36	115,24	7.375,36
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	UNID	108	75,21	8.122,68	78,45	8.472,60
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS.	UNID	30	121,88	R\$ 3.656,40	127,12	3.813,60
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE. ACIMA DE 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	131	211,55	27.713,05	220,65	28.905,15
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 18.000 BTUS A 60.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO DE COBRE. ATÉ 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	87	318,76	27.732,12	332,48	28.925,76
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO EM COBRE. ACIMA DE 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	104	231,11	24.035,44	241,05	25.069,20
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPILT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, COM TUBULAÇÃO EM COBRE. ATÉ 5 METROS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS)	UNID	89	222,34	19.788,26	231,91	20.639,99
8	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS.	UNID	119	104,92	12.485,48	109,43	13.022,17
TOTAL DA ADESÃO					130.604,79		136.223,83

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 — Secretaria Municipal de Educação

18.14 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0152.2.298000 Disponibilização de infraestrutura material e garantia da manutenção do funcionamento dos serviços públicos essenciais nos espaços físicos escolares.

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos

Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário Educação.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **511/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KLEMERSON ALMEIDA DE SOUZA 51280400200
CNPJ: 17.461.786/0001-47